



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

## **CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL Nº 016/2012**

**CERTIFICO**, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal, conforme protocolo número 106/2012, de 04 de maio de 2012, que revendo o Cadastro de Infrações Ambientais desta Prefeitura Municipal, não foi encontrado débito de qualquer espécie de dívidas referentes a multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65), até a presente data para com o Departamento Ambiental Municipal, em nome de Irma Manica Vieceli, CPF: 895.743.970-68.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.**

**Adelar Loch  
Prefeito Municipal**

**Dr. Cristian André Prade  
CRBIO:28469-3D**